



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR COLABORADOR –
ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO E INICIAÇÃO
CIENTÍFICA, CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E PRECÁRIO N.
12/2026**

EDITAL N. 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 042/2026

DATA DAS INSCRIÇÕES: 04/03/2026 a 09/03/2026.

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR COLABORADOR – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA, CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E PRECÁRIO.

DESTINO PARA JUNTADA DOS DOCUMENTOS:

<https://forms.gle/bCvHr3Fb3JUeo1tP8>

SUMÁRIO

1	PREÂMBULO	2
2	DAS INSCRIÇÕES	2
3	DA SELEÇÃO	3
4	DAS CONDIÇÕES GERAIS E ANUÊNCIA	4
5	REMUNERAÇÃO	5
6	DO JULGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	5
7	DOS RECURSOS	5
8	DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	5
9	DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO	5
10	DISPOSIÇÕES FINAIS	5
11	DA PUBLICIDADE OFICIAL	6
	ANEXO I - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO	7
	ANEXO II - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS (CURRÍCULUM LATTES)	8
	ANEXO III - CRONOGRAMA	9



EDITAL N. 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 042/2026

DATA DAS INSCRIÇÕES: 04/03/2026 a 09/03/2026.

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR COLABORADOR – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA, CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E PRECÁRIO.

1. DO PREÂMBULO

A Faculdade de Direito de Franca, por meio de seu Diretor, Prof. Dr. José Sérgio Saraiva, sua Vice-Diretora, Profa. Lislene Ledier Aylon e do Coordenador do Núcleo de Informática e Pesquisas Jurídicas, Prof. Dr. Manoel Ilson Cordeiro Rocha, nos termos do art. 10 e 11 do Regimento Interno, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo simplificado para seleção e cadastro de reserva de professor colaborador convidado, regulamentado pelo Regimento Interno da Faculdade de Direito de Franca e pela Resolução da Congregação n. 01, de 30 de junho de 2016, e, a necessidade indispensável de suporte e auxílio nas atividades de Trabalho de Curso (TC), Iniciação Científica (IC) da Faculdade de Direito de Franca, aqui entendidos e compreendidos no termo pesquisa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições do processo seletivo serão realizadas exclusivamente de forma online no período de 04/03/2026 a 09/03/2026, voltadas para todos os interessados, professores com titulação mínima de **MESTRE EM DIREITO**, bem como alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado em Direito, desde que com conclusão prevista até julho de 2026, o que deverá ser devidamente comprovado por documentação hábil e com perfil capaz de atender às linhas de pesquisa adotadas pela FDF.

2.2 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá fazer a submissão em até 5 (cinco) arquivos no formato “PDF”, por meio do link de inscrição <https://forms.gle/sBXArDauwx6QLk3EA>, fazendo a opção por até 5 (cinco) matérias, com a juntada dos seguintes documentos comprobatórios, **nesta ordem e nos devidos anexos**:

2.2.1 Ficha de Inscrição devidamente assinada (anexo I do Edital);

2.2.2 Cópia da cédula de identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas ou do Cadastro Nacional de Habilitação ou outro documento de identificação válido para autenticação;

2.2.3 Cópia do título de eleitor;

2.2.4 Foto de identificação do (a) candidato (a);

2.2.5 Currículo *Lattes*, sem a documentação comprobatória;

2.2.6 **Documentação comprobatória de titulação**, incluindo a titulação mínima de **MESTRE EM DIREITO**, com reconhecimento pelo “MEC”, ou, alternativamente, documentação comprobatória de matrícula em curso de mestrado em Direito, com declaração de conclusão prevista até julho de 2026, sob pena de desclassificação e reconhecimento do instituto jurídico da decadência;



2.2.7 **Documentação comprobatória de Produção científico-cultural** em periódicos da área jurídica ou afim e imbricada, com ISSN ou ISBN, conforme estabelecido no anexo II;

2.2.8 **Documentação comprobatória de experiência docente do (a) candidato (a)** em cursos de Graduação ou Pós-Graduação;

2.2.9 Comprovante de pagamento do valor da inscrição, de R\$ 40,00 (quarenta reais), a ser recolhido mediante depósito ou transferência bancária (Banco do Brasil / Agência n. 0053-1 / Conta Corrente n. 230.021-4 / Favorecida: Faculdade de Direito de Franca / CNPJ (PIX) n. 54.157.748/0001-21.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato a declaração de serem verdadeiras as informações prestadas.

2.4 A FDF poderá solicitar ao candidato a apresentação de qualquer documentação comprobatória de informação prestada, para fins de averiguação.

2.5 Os documentos exigidos no item 2.2.1, deverão ser anexados nos locais e na ordem estabelecida no formulário de preenchimento de inscrição, sob pena de desconsideração e consequente indeferimento da inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo se dará por meio de avaliação objetiva do *curriculum lattes*.

3.2 A seleção dos candidatos (as) será feita nos termos dos Critérios de Julgamento para Avaliação dos Títulos (*curriculum lattes*), constantes do anexo II do presente Edital, e que serão analisados pelo Coordenador do Núcleo de Informática e Pesquisas Jurídicas e pela Vice- Diretora e ratificada pelo Ilmo. Diretor da Instituição.

3.3 A análise da documentação apresentada, terá como nota máxima de 100 (cem) pontos, e será aquela prevista segundo critérios especificados e objetivos no anexo II.

3.4 Os candidatos deferidos serão cadastrados em banco de dados do referido Núcleo de Informática e Pesquisas Jurídicas Jurídica, para a participação nas atividades de Trabalho de Curso – TC e Iniciação Científica - IC, como professor (a) orientador (a) colaborador (a), sendo admitidos nas áreas segundo a necessidade.

3.5 Serão selecionados até 50 (cinquenta) professores (as) para constar como colaborador (a) das seguintes áreas temáticas, cuja aderência deve ser comprovada no *curriculum lattes*, sendo elas:

- 3.5.1 Direito Administrativo;
- 3.5.2 Direito Ambiental;
- 3.5.3 Direito Civil;
- 3.5.4 Direito Constitucional;
- 3.5.5 Direito Digital;
- 3.5.6 Direito do Consumidor;
- 3.5.7 Direito do Trabalho;
- 3.5.8 Direito Empresarial;
- 3.5.9 Direito Humanos;
- 3.5.10 Direito Internacional Público e Privado;
- 3.5.11 Direito Penal;



- 3.5.12 Direito Processual Civil;
- 3.5.13 Direito Processual do Trabalho;
- 3.5.14 Direito Processual Penal;
- 3.5.15 Direito Tributário e Financeiro;
- 3.5.16 Economia;
- 3.5.17 Filosofia;
- 3.5.18 Ética e História do Pensamento Jurídico;
- 3.5.19 Introdução ao Direito;
- 3.5.20 Linguagem Jurídica;
- 3.5.21 Sociologia do Direito;
- 3.5.22 Ciência Política e Teoria Geral do Estado.

3.6 A aprovação no Processo Seletivo não implica necessariamente em direito de ser convocado para orientar as atividades de trabalho, iniciação à pesquisa, e nem gera expectativa de contratação por parte da FDF.

3.7 A convocação será feita conforme a necessidade e de acordo com o número de orientandos por disciplina ou área requeridas pelos projetos de pesquisa apresentados pelos discentes, prevalecendo o candidato com melhor titulação/qualificação para a orientação na respectiva área.

3.8 A FDF se reserva no direito de não selecionar candidatos cujo perfil não tenha aderência às áreas temáticas descritas no item 3.4, ainda que o número de candidatos não preencha o número máximo estabelecido.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS E ANUÊNCIA

4.1 A apresentação da documentação comprobatória das declarações constantes no *curriculum lattes* será feita por ocasião da convocação.

4.2 A seleção e deferimento de professor (a) orientador (a) colaborador (a) não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga no quadro permanente do magistério superior em qualquer circunstância, nem estabelece relação ou vínculo de emprego com a FDF.

4.3 O (A) professor (a) orientador (a) colaborador (a), aprovado (a) neste processo seletivo, autoriza o uso regular e nos termos da legislação em vigor, inclusive princípios éticos e morais, de seu nome e imagem em publicidades em geral, com objetivo de divulgar o programa, sua extensão, qualidade e características, nos parâmetros e ditames que segue a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.4 O (A) professor (a) orientador (a) colaborador (a) aprovado (a) declara estar de pleno acordo com as regras de orientação dos trabalhos de curso e do programa de interno de bolsas iniciação científica (PIBIC) da FDF, obrigando-se a comparecer pessoalmente, utilizando-se das melhores técnicas metodológicas para tanto, e respeitando os prazos estabelecidos pela Instituição, sob pena de ser excluído do quadro.

4.5 O(a) professor(a) orientador(a) colaborador(a) aprovado(a) compromete-se a comparecer pessoalmente às bancas examinadoras de seus orientandos, bem como àquelas das quais participar na qualidade de examinador(a), todas realizadas de forma integralmente



presencial, sendo expressamente vedada qualquer modalidade de participação remota.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração fixada para o professor (a) orientador (a) colaborador (a), será aquela aprovada pelas Leis Complementares Municipais que regem a Faculdade de Direito de Franca, Lei nº 1.441/1966, modificada pelas Leis Complementares Municipais nº 420/2023, nº 256/2014, e nº 294/2018, que dispõem sobre a estrutura e organização da Faculdade de Direito de Franca e dá outras providências para o efetivo exercício da atividade, inclusive pela normativa interna que dispõe o Regimento Interno e decisões de Congregação sobre a contratação em caráter precário e temporário. Não haverá ajuda de custo para estadas, viagens e alimentação para o (a) professor (a) convocado (a).

6. DO JULGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) de acordo com a somatória dos pontos estabelecidos no anexo II - análise de títulos e do currículo.

6.2 No caso de empate, dar-se-á preferência ao (à) candidato (a), sucessivamente:

6.2.1 mais idoso(a), conforme parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003;

6.2.2 com maior pontuação na somatória da titulação acadêmica.

6.2.3 permanecendo o empate, far-se-á sorteio em data a ser destinada pela Comissão de Avaliação do presente processo seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1 Da decisão da Instituição caberá recurso, que deverá ser interposto conforme cronograma do anexo III, útil após a publicação do resultado por meio do seguinte e-mail: pedagogico@direitofranca.br, dirigido ao Núcleo de Pesquisas Jurídicas e acompanhado das respectivas razões e fundamentos.

7.2 Caso haja modificação de resultado após julgamento do recurso, o novo resultado será divulgado no site oficial da FDF.

7.3 Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso à Direção.

7.4 O Diretor da FDF homologará os resultados finais após o prazo recursal, mediante a publicação de Edital no sítio eletrônico da FDF e no Diário Oficial do Município de Franca.

8. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 O prazo para impugnar o edital será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia da publicação.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Tem esse processo seletivo o prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação do resultado final, renovável por igual período.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A FDF não se responsabiliza por perda de prazos de inscrição, realização de etapa de seleção ou interposição de recursos por motivos de indisponibilidade de internet, energia



elétrica ou outra condição de infraestrutura do(a) candidato(a).

10.2 Os prazos de inscrição, de interposição de recursos e outros da mesma natureza não serão prorrogados sob essas justificativas.

10.3 A publicação de todos os atos relativos ao presente processo seletivo será aquele constante do anexo III.

10.4 A documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição comporá o Processo Administrativo Eletrônico de seleção de professor, bem como a comunicação entre a Instituição e os candidatos de cunho informativo ou decisório, e todos os outros documentos produzidos para a avaliação dos candidatos.

10.5 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11. DA PUBLICIDADE OFICIAL

11.1 Todos os atos do presente procedimento serão no site www.direitofranca.br.

11.2 O extrato de convocação e o resultado final serão também publicados no “D.O.M - Diário Oficial do Município de Franca/SP, o que poderá ocorrer em conjunto com o ato de homologação.

Franca/SP, 04 de março de 2026.

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Diretor

Profa. Dra. Lislene Ledier Aylon
Vice-Diretora

Prof. Dr. Manoel Ilson Cordeiro Rocha
Coordenador do Núcleo de Informática e Pesquisas Jurídicas



ANEXO I
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N. 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 042/2026

DATA DAS INSCRIÇÕES: 04/03/2026 a 09/03/2026.

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR COLABORADOR – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA, CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E PRECÁRIO.

Nome completo: _____

Com a documentação exigida no Edital, vem requerer a inscrição para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR COLABORADOR CONVIDADO – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE PESQUISA, na área de _____.

A inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento e a aceitação das condições do Processo Seletivo em epígrafe, estabelecidos no Edital e, sendo por meio de procuração simples, ratifico integralmente minha ciência e aceitação a todos os termos, inclusive sendo certo e ciente o envio dos meus dados pessoais, obrigando-se a FDF pela adoção das medidas de segurança da informação dos (as) candidatos (as) aptos (as) a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas e, ainda, pela criação de banco de dados para controle dos pedidos dos titulares dos dados (acesso, confirmação, anonimização, consentimento, dentre outros), atendendo-se aos princípios gerais previstos no Art. 6º, da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n.º 13.709/2018, ou outro que couber, mediante revisão e criação de documentos (contratos, termos, políticas) para uso interno e externo do Processo Seletivo. Ratifico, ainda, minha ciência de que as bancas de TC na Faculdade de Direito de Franca **são integralmente presenciais, não sendo possível a participação de maneira remota em hipótese alguma.**

Franca/SP, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura)



ANEXO II

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS (CURRICULUM LATTES)

EDITAL N. 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 042/2026

DATA DAS INSCRIÇÕES: 04/03/2026 a 09/03/2026.

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR COLABORADOR – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA, CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E PRECÁRIO.

CATEGORIA	Subcategoria 01	Subcategoria 02	Subcategoria 03
I - Formação / títulos universitários Máximo: 50 pontos	1º Mestrado em Direito (na área de opção do candidato): 20 pontos 2º Mestrado em área afim: 10 pontos	1º Doutorado em Direito (na área de opção do candidato): 30 pontos 2º Doutorado em área afim: 15 pontos	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu em Direito</i> , com duração mínima de 360 horas-aula: 5 pontos (máximo de dois)
II - Experiência docente Máximo: 20 pontos	Experiência docente nas áreas escolhidas: Graduação ou pós graduação: 2 pontos por cada mês (máximo 14 pontos) *Nos exatos termos do art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.	Experiência docente em áreas afins e imbricadas: Graduação ou pósgraduação: 1 ponto por cada mês (máximo 6 pontos) *Nos exatos termos do art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.	
III - Produção acadêmico-científica nos últimos cinco anos Máximo: 30 pontos <u>Observação:</u>	Pontuações: produção bibliográfica/orientação de trabalhos em eventos (na área da disciplina e do departamento) Livros: 10 pontos Capítulo em obra coletiva: 6 pontos	Pontuações: produção bibliográfica/orientação de trabalhos em eventos (em área afim) Livros: 6 pontos Capítulo em obra coletiva: 2 pontos	



ANEXO III

CRONOGRAMA

EDITAL N. 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 042/2026

DATA DAS INSCRIÇÕES: 04/03/2026 a 09/03/2026.

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR COLABORADOR – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA, CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E PRECÁRIO.

DATA	OBJETO
04/03/2026	Divulgação do edital e início das inscrições
09/03/2026	Prazo final para inscrições e envio dos documentos
13/03/2026	Resultado das inscrições
15/03/2026	Prazo para interposição de recursos
16/03/2026 até 20/03/2026	Análise e avaliação dos títulos (<i>curriculum lattes</i>)
24/03/2026	Divulgação do resultado da avaliação dos títulos
26/03/2026	Prazo para interposição de recursos
31/03/2026	Homologação e Divulgação do resultado final do Processo Seletivo